Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 07 , DE 2015.
(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Projeto de Lei nº 60/2015.
Autoria: Vereador Paulo H. Porto Borges
Relator: Vereador Jaime Vasatta
Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/06/15
Protocolo

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 60/2015.

A presente proposição tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 6.484/2015, que regulamenta o uso e a aplicação de agrotóxicos, próximo aos locais de grande aglomeração de pessoas, principalmente escolas e unidades de saúde, bem como núcleos residenciais nas áreas rurais e mananciais de captação de água.

II – VOTO DO RELATOR

Percebe-se que a proposição busca tão somente ajustar o texto da Lei Municipal nº 6.484/2015, com a finalidade de garantir a sua eficácia, sendo que foi aprovada recentemente nesta Casa de Leis.

A alteração no artigo primeiro direciona a proibição para os estabelecimentos instalados na área rural, haja vista que a área urbana já se encontra regulada por outro texto legal.

Desta forma, partindo do princípio que o acessório segue o principal, e a matéria já obteve parecer favorável desta Comissão, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Celso Dal Molin.

Palácio José Neves Formighieri, 15 de junho de 2015.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Hamilton Haveroth
Secretário

Celso Dal Molin
Membro